



EDITAL N° 001/2016 - PPGCCOM/UFAM

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Universidade Federal do Amazonas (PPGCCOM/Ufam) torna pública a abertura de inscrições e divulga as normas do processo de credenciamento para compor o corpo docente de seu curso de mestrado, visando a sua consolidação e o seu pleno desenvolvimento com vistas a alcançar o curso de doutorado.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O ingresso no quadro docente do PPGCCOM/Ufam ocorrerá por meio do processo de credenciamento instituído por este edital, tendo como referência os seguintes documentos: Regimento Geral da Pós-Graduação da Ufam; Regimento Interno do PPGCCOM/Ufam; Portaria N° 174, de 30 de dezembro de 2014, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); Documento de Área de Ciências Sociais Aplicadas 1 (CSA1) da Capes; e demais legislações pertinentes.
- 1.2 A realização do processo instituído por este edital ficará a cargo de Comissão de Credenciamento nomeada para este fim.
- 1.3 O processo de credenciamento será realizado em três etapas, a saber: (1) Publicação do Edital, (2) Inscrições; (3) Avaliação do Planos Individuais de Trabalho (PIT), (4) Produção Científica, e (5) Divulgação do Resultado, conforme cronograma no Anexo 1.
- 1.4 O candidato deverá indicar a linha de pesquisa para a qual submete sua proposta no ato da inscrição prevista neste edital.
- 1.5 A proposta do candidato deverá contemplar a Proposta de Programa do PPGCCOM/Ufam, cuja área de concentração e linhas de pesquisa estão publicadas no site do Programa na Internet no seguinte endereço: <http://www.ppgccom.ufam.edu.br>
- 1.6 É indispensável que os candidatos interessados em ingressar no corpo docente do PPGCCOM/Ufam submetam e tenham suas propostas aprovadas no processo regido pelo presente edital.
- 1.7 Os candidatos aprovados ingressarão, em 2016, como professores colaboradores, em virtude do presente ano ser o último da Avaliação Quadrienal (2013-2016) promovida pela Capes nos programas de pós-graduação brasileiros.
- 1.8 O enquadramento do candidato aprovado como professor permanente ou professor colaborador, a partir do ano de 2017, dependerá da adequação de sua proposta à área de concentração e à linha de pesquisa para a qual for aprovado; de sua maturidade científica, demonstrada pela regularidade e qualidade de sua produção intelectual, considerando os parâmetros estabelecidos pelos documentos de referência válidos na área de CSA1 e o desempenho obtido por ele no processo regido pelo presente edital.

2 INSCRIÇÕES PARA SUBMISSÕES DE PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

- 2.1 O período de inscrições de propostas de credenciamento para compor o corpo docente do PPGCCOM/Ufam compreenderá os dias úteis entre 01 de abril a 31 de maio de 2016, de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h às 18h.
- 2.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria do PPGCCOM/Ufam, no Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL), Bloco Mário Ypiranga, Sala 10, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho. Av. Rodrigo Otávio, N°. 6.200, Coroado, CEP 69.077-000, Manaus/AM, Brasil.



- 2.3 Os candidatos deverão depositar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:
- 2.3.1 Carta de encaminhamento da proposta endereçada à Comissão de Credenciamento, indicando a linha de pesquisa de seu interesse (1 cópia impressa);
 - 2.3.2 Cópia impressa do título de doutor (1 cópia impressa);
 - 2.3.3 Em caso de título de doutor obtido em instituição estrangeira, apresentar cópia autenticada da validação do diploma nos termos da legislação vigente no país. (1 cópia impressa);
 - 2.3.4 Currículo Lattes atualizado. (1 cópia impressa da URL do currículo na Plataforma Lattes);
 - 2.3.5 Documentação comprobatória dos itens nos quais o candidato pode pontuar no item Produção Científica, conforme tabela do Anexo 2.
 - 2.3.6 Plano Individual de Trabalho proposto ao PPGCCOM/Ufam para o período 2016-2020, o qual será avaliado conforme critérios do Anexo 3. O plano deverá contemplar os seguintes itens:
 - 2.3.6.1 Projeto de pesquisa ajustado à área de concentração e à linha de pesquisa de interesse do candidato. (1 cópia impressa);
 - 2.3.6.2 Atividades de ensino. Disciplina (s) a ser (em) ministrada(s) no PPGCCOM/Ufam, com plano de ensino e bibliografia adequada à ementa. (1 cópia impressa). As disciplinas e suas ementas estão publicadas no site do PPGCCOM na Internet no seguinte endereço: <http://www.ppgccom.ufam.edu.br>
 - 2.3.6.3 Plano de Produção Científica para o período de 2016-2020. Duas publicações por ano em revistas qualificadas da área de CSA1, nos extratos A1, A2 e B1 e/ou em livro (livro autoral, organização de coletânea, capítulo de livro) adequadas à Proposta de Programa do PPGCCOM/Ufam, na linha de pesquisa selecionada pelo candidato.
 - 2.3.7 Termo de compromisso e responsabilidade assinado pelo candidato com o desenvolvimento da Proposta de Programa do PPGCCOM/Ufam, com produção intelectual compatível com os parâmetros do Documento de Área de Ciências Sociais Aplicadas 1 (CSA1), em seus cinco grandes itens: (1) Proposta de Programa, (2) Corpo Docente, (3) Corpo Discente, Teses e Dissertações, (4) Produção Intelectual e (5) Inserção Social, no quadriênio 2016-2020. (1 cópia impressa);
 - 2.3.8 Comprovação de vínculo com a Ufam. (1 cópia impressa);
 - 2.3.9 Candidato vinculado a outra instituição deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de anuência de sua instituição referente às atividades de ensino, pesquisa e inserção social a serem desenvolvidas no PPGCCOM/Ufam em caso de credenciamento. (1 cópia impressa).
 - 2.3.10 Candidato vinculado ao corpo docente de outro programa de pós-graduação deve informar, na carta de encaminhamento, o(s) nome(s) desse(s) programa(s) e em que condição (permanente ou colaborador);
 - 2.3.11 Candidato sem vínculo institucional com a Ufam deverá apresentar, no ato da submissão de sua proposta, termo de anuência de que o credenciamento no PPGCCOM não constitui vínculo empregatício/funcional com a instituição. (1 cópia impressa).



3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para o cálculo da Produção Científica do candidato, serão considerados os incisos I e II do Artigo 51 constantes na Seção III da Resolução nº 026/2008-CONSUNI, destinada à Prova de Títulos. A referida resolução está disponível no site http://www.proplan.ufam.edu.br/Concursos_RES_026_2008_CONSUNI.pdf.

3.2 A nota final da Produção Científica será a média aritmética simples dos seguintes itens do Anexo 2 – Produção Científica deste Edital: (I) Formação Acadêmica, (II) Produção Científica, (III) Experiência na Formação de Pesquisador.

3.3 A média final do candidato será a média ponderada de todas as provas, tendo o Plano Individual de Trabalho peso 02 (dois), a Produção Científica peso 01 (um).

3.4 O candidato que obtiver aprovação de sua proposta será nomeado membro do quadro docente do mestrado acadêmico do PPGCCOM/Ufam, de acordo com os itens 1.7 e 1.8 das DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Humanas e Letras
Departamento de Comunicação
Programa de Pós-Graduação em
Ciências da Comunicação
Profa. Dra. Maria Emilia de Oliveira Pereira Abbud
Coordenadora do PPGCCOM



ANEXO 1 - CRONOGRAMA

1. Publicação do Edital: 10 de março de 2016
2. Inscrições: 01 de abril a 31 de maio de 2016
3. Avaliação do Plano Individual de Trabalho (PIT): 01 de junho a 24 de junho 2016
4. Produção Científica: 27 de junho a 11 de julho de 2016
5. Divulgação do resultado: a partir de 12 de julho 2016



ANEXO 2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA

I FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Pontuação
Tempo de titulação do doutorado igual ou superior a cinco anos	6 pontos
Tempo de titulação de doutorado de três anos a quatro anos e 11 meses	3 pontos
Tempo de titulação de doutorado inferior a três anos	1 ponto

II PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Item	Pontuação
Publicação de artigo em periódico qualificado no WebQualis	5 pontos (cada uma)
Livro autoral ou organização de coletânea	5 pontos (cada um)
Capítulo de livro	2 pontos (cada um)
Trabalho completo publicado em Anais	1 ponto (cada um)

III EXPERIÊNCIA NA FORMAÇÃO DE PESQUISADOR

Item	Pontuação
Supervisão de Pós-doutorado	5 pontos (cada uma)
Orientação de Doutorado	4 pontos (cada uma)
Orientação de Mestrado	3 pontos (cada uma)
Orientação de Iniciação Científica	1 ponto (cada uma)



ANEXO 3 –

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Itens
Pertinência do projeto de pesquisa à área e concentração e linha de pesquisa do Programa
Relevância e consistência teórica e metodológica do projeto de pesquisa
Apresentação oral do projeto de pesquisa
Pertinência do Plano de Ensino à ementa da disciplina
Adequação do Plano de Produção Científica às necessidades do Programa